



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1597/2024, de 24-09-2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.Gabinete do Prefeito

01.Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003.0500-Manut. das Atividades do Gabinete	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	30.000,0000
04.122.0003.2003.0500-Manut. das Atividades do Gabinete	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica	70.000,0000

04.Secretaria Municipal da Fazenda

01.Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0007.2005.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	10.000,0000
04.123.0007.2005.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica	40.000,0000

05.Secretaria Municipal de Obras

01.Secretaria Municipal de Obras

04.122.0009.2009.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	200.000,0000
04.122.0009.2009.0500-Manut. das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica	200.000,0000

07.Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

01.Secretaria Municipal da Agricultura

20.606.0022.2010.0500-Manut. das Atividades	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	50.000,0000
---	--	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

da Secretaria		
---------------	--	--

08.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

01.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12.361.0029.2031.0500-Manut.Atividades Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	50.000,0000
12.361.0029.2031.0550-Manut.Atividades Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	20.000,0000
12.361.0029.2031.0550-Manut.Atividades Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica	30.000,0000
12.365.0032.2032.0500-Manut.Atividades Ensino Infantil	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	30.000,0000
12.365.0032.2032.0500-Manut.Atividades Ensino Infantil	3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Física	3.000,0000
12.365.0032.2032.0500-Manut.Atividades Ensino Infantil	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,0000
12.365.0032.2032.0550-Manut.Atividades Ensino Infantil	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	20.000,0000
12.365.0032.2032.0550-Manut.Atividades Ensino Infantil	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,0000

08.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

02.Desporto

27.812.0037.2049.0500-Manut.Atividades Eventos Esportivos	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	20.000,0000
27.812.0037.2049.0500-Manut.Atividades Eventos Esportivos	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica	30.000,0000

10.Secretaria Municipal da Assistência Social

01.Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0021.2059.0660-Fundo Municipal Assistência Social	3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica	30.000,0000
08.244.0021.2059.0661-Fundo Municipal Assistência Social	3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	10.000,0000

Total dos créditos adicionais:		863.000,0000
--------------------------------	--	--------------

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo primeiro, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais):

05.Secretaria Municipal de Obras

01.Secretaria Municipal de Obras

17.511.0015.1015.0500-Implantação Sistema de Água	4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	200.000,0000
04.122.0010.1016.0500-Construção e Reforma de Pontes	4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	50.000,0000
04.122.0009.1054.0500-Construção/Aquisição/Instalações	4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações	150.000,0000

99.Reserva de Contingência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

99.Reserva de Contingência

99.999.9999.9999.0500-Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	463.000,0000
Total das reduções orçamentárias:		863.000,0000

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL